



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI Nº 1567 DE 21 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de Convênio de Emenda Individual número 202231350008, em favor do município, no valor de R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) firmado com O Ministério do Desenvolvimento Regional, no exercício atual, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$ 250.000,00- (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a construção de Campo Society, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 024100 –CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 27 812 0272 1310 0000 –Obras Setor Esporte, Lazer e Recreação

Ficha a criar– 44 90 51 00 – Obras e Instalações

Repasse: R\$250.000,00

TOTAL: R\$250.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio (Emenda Parlamentar) formalizado pelo respectivo ente conveniado.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1534, de 04 de novembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1539 de 16 de dezembro de 2021 que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 21 de junho de 2022

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal